

Suscitante.

27/17

TRT SP 27/47

Federação dos Trab. Ind.s do F brica de Calçados R"ciaro  
V. estúdio de S. Paulo - IMLTRA e outras.

(A)

## ASSUNTO:

21-3-47 - DISSIDIO COLETIVO - Limeira

? 22-4-47 3-2-48

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
22-3-7	a PR	
31-3-7	devolvido	
9-4-47	distr. ao Dr. Telis E Monteiro	
22-4-47	em pasta	
22-4-47	- Por unanimidade, rejeitaram as preliminares e determinaram a volta dos autos ao juizo de Direito de Limeira, para prosseguir-se na instrução do processo. Custas a final. (399/47) Publ em sessão TST em 9/5/47	. Publ no D.O. do Estado em 14/5/47.
17-6-47	Prometido ao juiz de P de Limeira por el 3A748/7 7-1-47 a 10-6-47	recepção 20-6-47 - 2º ofício 20-6-47
29-9-47	- Devolvido (An) ✓✓	1947/17

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
30-9-47	A PR	
21-10-47	Da PR	
21-10-47	Distribuído ao Dr. Nebrídio	
7-11-47	- Ao Juizo de Limeira, a fim de do TRT (or S/A 1447/7)	cumprir despacho proferido pelo presid
29-11-47	Devolvido juntal c/o laudo pericial	
1-12-47	A PR	
5-12-47	- Devolvido Ao relator	
22-12-47	+7: Em pauta	
22-12-47	- A Fábr. de Calçados Ranciaro dijo (an 3964/7)	pede seja adiado o julgamento do dissí-
22-12-47	- Por unanimidade, adiado para proxima sessão Ao relator Dr. Té- lio Monteiro, visto a incompetência alegada pelo Juiz Dr. Nebrídio Negreiros.	lio Monteiro, visto a incompetência alegada pelo Juiz Dr. Nebrídio Negreiros.
2-2-48	- Em pauta.	
3-2-48	- Contra os drs. Nebrídio Negreiros e Antonio Fava, julgaram improce- dente o dissídio. Custas pelo suscitante sobre Cr\$10.000,00. Os vencidos davam 20% para que não tiveram aumentos superiores a 25% desde 1943. (ac 127/48)	
	Publ em sessão d TRT 26-2-48	Publ no D.O. do Estado 3-3-48

27/47

Reclamante Federação dos Trab. Inds. | Reclamado Fábr. de Calçados Ranciaro  
 Recorrente Vestuário de S. Paulo-Limeira | Recorrido e outros

Endereço	Endereço
OBJETO DISSIDIO COLETIVO = § CONT.)	N.TRT SP 27/47 (A)

Data de entrada	A. P. R. ____ / ____ / 19 ____ Da P. R. ____ / ____ / 19 ____	Distribuição
-----------------	--	--------------

Relator	Data de julgamento
---------	--------------------

Decisão 15-3-48:- Rec. ordinário da Federação dos Trab. Inds. do Vestuário  
 de S. Paulo (an 548/48)

15-3-48:- Recebido o recurso.

1-4-48: Q. raz. da Fábr. de Calçados Ranciaro (an 699/8)

6-4-48:- Ao TST, por of S/A 325/48

11-10-8 Devolvido do TST que, por unânimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida pela recte, e, por maioria de votos, negou provimento ao recurso

~~12-10-8: À Procuradoria sem efeitos.~~

17-6-49- Arquivado o Baudo Pericial- P-8- nº 80

20-6-49: Arquivado P-8 nº 84